



Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: prefeituramb@ifi.com.br

CNPJ: 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 3.392, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para funcionamento do primeiro ano do ensino fundamental na EMEI Professora Ana Rosa.

JORGE FERES JUNIOR, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e considerando,

As mudanças nos ciclos de ensino da educação básica;

A necessidade de atendimento aos alunos do primeiro ano do ciclo fundamental;

A falta de salas de aula junto à rede estadual de ensino.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o atendimento dos alunos do primeiro ano do ensino fundamental nas dependências da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Ana Rosa.

Art. 2º. O atendimento se dará através do magistério da rede pública de ensino municipal, na forma regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2009.


JORGE FERES JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura em livro próprio e publicada por afixação em local de costume na data supra.


MILTON JOÃO VINTECINCO
Assessor Administrativo